DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CAPITAL DOS MINÉRIOS

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018 | Nº 870 | ANO XIII

Centro de Proteção Animal comemora três meses de excelência nos atendimentos

Foram 130 castrações, 150 consultas e 130 animais apreendidos vítimas de maus-tratos



Com apenas 3 meses de funcionamento, o CPA – Centro de Proteção Animal, tem muito o que comemorar. Em relação ao número de atendimentos, foram 130 castrações, 150 consultas e 36 cães cuidados à espera de um novo lar.

Das 200 ocorrências aproximadamente, 130 animais foram apreendidos de pequeno, médio e grande portes, vítimas de maus-tratos, acidentes e soltos em vias públicas. É o caso por exemplo, de cavalos e vacas. Já nas feiras de adoção de animais, 50 cães e gatos ganharam um novo dono.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, por meio do CPA, conta com canil para abrigo de animais vítimas de maus-tratos, onde ficarão disponíveis para adoção, além da clínica veterinária, que visa o socorro e o tratamento dos bichos.

O CPA trata-se também de um conjunto de ações e políticas públicas voltadas à guarda responsável, bem-estar animal e controle populacional de cães e gatos. Para atingir este objetivo, são realizados serviços essenciais, como o monitoramento das atividades de apreensão de animais errantes de forma humanitária, posto de atendimento veterinário destinado à população carente do município, centro de castração municipal, feira de adoção e promoção da guarda responsável.

Segundo a secretária municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, o CPA foi criado para sanar problemas relacionados aos animais que pertencem ao município legalmente, promovendo a conscientização da comunidade. “Um dos maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação aos cães e gatos de estimação é o abandono e os maus-tratos. Esta dificuldade vem sendo agravada pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar”, explica a titular da pasta.

O CPA fica localizado na Fazenda Pilão D´Água, possuindo em sua estrutura física um ambulatório para atendimento a animais de pessoas de baixa renda, um centro cirúrgico para castração e um canil oferecendo condições para o bem-estar animal. O órgão funciona de segunda a sexta-feira.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 10.004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 346/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 259.881,31 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00 06.01.00	SECRETARIA DE FINANCAS GABINETE E DEPENDENCIAS	
2428 / 3.3.90.91.00 28-846 / 7001-0015 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Precatórios outra espécie. - Sentenças judiciais.	R$ 259.881,31

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00 05.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS GABINETE E DEPENDENCIAS	
2256 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos. - Equipamentos e material permanente.	R$ 259.881,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 10.005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 346/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 353.983,07 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00 06.01.00	SECRETARIA DE FINANCAS GABINETE E DEPENDENCIAS	
92 / 3.3.90.91.00 28-846 / 7001-0015 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Precatórios outra espécie. - Sentenças judiciais.	R$ 353.983,07

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através da anulação de dotação orçamentária do Legislativo, conforme termos do Ofício Especial DF/2017, expedido pela Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,

Fazenda, Coordenação e Planejamento

CONTRATO N.º 273/2017

PROCESSO N.º 5.284/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Domínio Comércio de Equipamentos –

EIRELI - EPP

OBJETO: Equipamentos para fábrica de chás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 2299 / 07.01.00 / 4.4.90.52.00 – 10.303.1001.2366 - 95 – 3000117

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

CONTRATO N.º 279/2017

PROCESSO N.º 9.594/2017

CONVITE N.º 003/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Topdata Processamento de Dados Ltda - EPP

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a confeccionar e imprimir carnês referentes aos tributos municipais do exercício de 2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R$ 44.216,15 (Quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 087 / 06.01.00 /3.3.90.30.00-04.122.7001.2039-01-1100000.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 176/2015

PROCESSO N.º 5.701/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Edvania Rodrigues dos Santos – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 65 (sessenta e cinco) dias, iniciando em 8 de dezembro de 2017 e vencendo no dia 10 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 10.543/2016

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Guapiara - Comunidade Terapêutica Mãe do Amor Divino

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Convênio original por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 1º de janeiro de 2018 e vencendo no dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017

Processo nº 127/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapeva

Contratada: VIVIANE APARECIDA GLAUSER - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de telhas termoacústicas, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, situado na Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, 18406-380, Itapeva, SP.

Valor Total do Contrato: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Vigência: 18/06/2018

Data de Assinatura: 18/12/2017

Espécie: Contrato nº 011/2017

Modalidade: Carta Convite nº 004/2017

Processo nº 133/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapeva

Contratada: THIAGO DIAS PEDROSO DO ESPIRITO SANTO - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, com o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, situado na Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, 18406-380, Itapeva, SP.

Valor Total do Contrato: R$ 16.569,35 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 21/12/2017

Espécie: Contrato nº 012/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017

Processo nº 130/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapeva

Contratada: VIVIANE APARECIDA GLAUSER - ME

Objeto: Aquisição de microcomputadores tipo All in One, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapeva-SP.

Valor Total do Contrato: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 22/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES

Pregão Presencial Nº 77/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Esportes

Processo Administrativo nº 6.838/2017

Objeto: Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, REVOGO o Pregão Presencial n° 77/2017, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Pregão Presencial Nº 89/2017

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Processo Administrativo nº 10.197/2017

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente e Emulsão Asfáltica.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:

1. REVOGAR o item 2 (Fracassado).

2. HOMOLOGAR o item 1 em favor da empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– PORT CON CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PORTARIA CRH Nº 01/2018, de 03 de janeiro de 2018.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2011 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº 01/2011, 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529), para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1° desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 01/2018, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 01/2018, na data e horário estipulados; e terão 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),

aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2011), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529); para POSSE do cargo para qual foi aprovado, que acontecerá em data e horário estipulados no item III deste, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, n° 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

III– Os candidatos que deixarem de comparecer no dia e hora indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação da nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

DATA: 08 de janeiro de 2018 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 9h

7º lugar: NORBERTO GOMES PAES

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito

PORTARIA CRH Nº 02/2018, de 03 de janeiro de 2018.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº 01/2012, 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564), para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1° desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 01/2018, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 01/2018, na data e horário estipulados; e terão 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado por igual

período.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2011), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564); para POSSE do cargo para qual foi aprovado, que acontecerá em data e horário estipulados no item III deste, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, n° 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

III– Os candidatos que deixarem de comparecer no dia e hora indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação da nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: Guarda Municipal - Distrito do Alto da Brancal

DATA: 08 de janeiro de 2018 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 9h

4º lugar: SUEILA VANZELI SANTOS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito

PORTARIA CRH N.º 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até as respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
CALISA CAMARGO MORAES ROSA	30.651.256-7	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	01/12/2017
EMILIO BRUNO REMONTE	44.530.924-8	OF. DE ADMINISTRACAO	01/12/2017
GUSTAVO GUIMARAES FERREIRA	48.125.806-1	OF. DE ADMINISTRACAO	12/12/2017
MARIANE ALBERTI BORGES	43.485.463-3	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/12/2017
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	33.154.273-0	OF. DE ADMINISTRACAO	01/12/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e

Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Desenvolvimento Educacional e Social
Instituto Águia

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida no Processo Administrativo nº 8.529/2017, através do **ÁGUIA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL**, doravante denominada **INSTITUTO ÁGUIA**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público Nº 01/2017, para prestarem as Provas Objetivas, Dissertativas e Entrega de Títulos, no dia **14 de janeiro de 2018**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva, Dissertativa (para os cargos de Oficial de Administração, PEB II Inglês, PEB II Língua Portuguesa, PEBII Ed Física e PEB II Ciências) e Entrega de Títulos (somente para os cargos de nível superior) em data, horário (Período Matutino e Período Vespertino) e local respectivos, constantes no **Anexo I** deste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br).**

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas objetivas, dissertativas e entrega de títulos em outra data, horário ou fora do local designado.

3. **PERÍODO MATUTINO:**
Os candidatos dos cargos de Nível Superior Completo e de Nível Fundamental Completo deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** da abertura dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis, borracha, régua fabricada em material transparente e documento de identidade no seu original, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Os portões serão abertos às **07h00 (sete horas)** e fechados impreterivelmente às **08h00 (oito horas)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. **PERÍODO VESPERTINO:**
Os candidatos dos cargos de Nível Médio Completo e de Nível Médio Técnico Completo deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** da abertura dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis, borracha, régua fabricada em material transparente e documento de identidade no seu original, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Os portões serão abertos às **13h30 (treze horas e trinta minutos)** e fechados impreterivelmente às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Não será permitido o uso de: lapiseira, caneta marca texto, relógio de qualquer espécie, celular, nenhuma espécie de aparelhos ou máquinas digitais e eletroeletrônicas,

3.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/01/2018	
ATENÇÃO PARA OS HORÁRIOS – PERÍODO DA MANHÃ	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
CARGOS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	7h00	8h00
ATENÇÃO PARA OS HORÁRIOS – PERÍODO DA TARDE	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
CARGOS NÍVEL MEDIO E CARGOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	13h30	14h30

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de: Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento); **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade ou de qualquer documento mencionado no item 4., ainda que autenticadas.

4.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO ÁGUIA** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

5.1. A inclusão de que trata o item 5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame portando armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais,com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. Os candidatos que estiverem portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverão desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do candidato estar portando junto ao corpo qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Os pertences pessoais dos candidatos, indicados no item 6. e subitens deste Edital, deverão ser acondicionados em material específico, fornecido pelo fiscal, antes do início da prova, e acomodados em local a ser indicado.

7. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.1. Na situação descrita no item 7., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8. A totalidade das Provas terá a duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** para os cargos de nível de ensino fundamental, de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para os demais cargos de nível médio, nível médio técnico e nível **superior** e **4 (quatro) horas** para os cargos Oficial de Administração (nível médio) e para os cargos PEB II – Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II – Inglês e PEB II - Língua Portuguesa (nível superior).

8.1. O tempo de permanência mínima na sala de aula, é de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** para os cargos de nível de ensino fundamental, de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para os demais cargos de nível médio, nível médio técnico e nível superior** e **3 (três) horas** para os cargos Oficial de Administração (nível médio) e para os cargos PEB II – Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II – Inglês e PEB II - Língua Portuguesa.

8.2. Durante a realização da Prova Objetiva e Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.3. Os candidatos de todos os cargos, somente poderão levar o Caderno de Questões, **30 (trinta) minutos** antes do término da realização da prova, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.4. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

8.4.1. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, sendo assim, não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legível.

8.4.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e a Folha da Dissertativa (para os cargos 204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, 315 - PEB II - CIÊNCIAS, 316 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 317 - PEB II - INGLÊS E 318 - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA) que serão os únicos documentos válidos para correção.

8.6. A Prova Dissertativa (somente PARA OS CARGOS: 204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, 315 - PEB II - CIÊNCIAS, 316 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 317 - PEB II - INGLÊS E 318 - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.6.1. Para a realização da Prova Dissertativa, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

8.6.2. A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse

fim.

8.6.3. Para a Prova Dissertativa, o candidato realizará uma dissertação acerca de temas relativos aos conhecimentos específicos.

8.6.4. A Prova Dissertativa, para o cargo PEB II – Inglês deverá ser elaborada, **OBRIGATORIAMENTE**, na língua inglesa.

8.6.5. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Dissertativa, implicando a eliminação do candidato.

8.6.6. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.6.7. As Provas Dissertativas por questão de segurança serão desidentificadas na triagem do material no **INSTITUTO ÁGUIA**, antes da entrega para correção às Bancas Examinadoras.

8.7. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.8. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.

8.9. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

8.9.1. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem fazer uso de qualquer aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais,com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

9. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na ATA DE SALA.

9.1. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do Concurso.

10. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos dos cargos de Nível Superior Completo, habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo XII. do Edital de Abertura Nº 01/2017 do Concurso Público.

10.1. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues, exclusivamente, no dia da aplicação das Provas Objetivas, somente após o fechamento dos portões e antes do início da prova, com assinatura em lista específica. Após este momento não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese, conforme previsto no Capítulo XII do Edital de Abertura Nº 01/2017 do Concurso Público.

10.2. A entrega da documentação relativa à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova e não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

11.1. No caso de candidata lactante, excetuada a situação prevista no item 3.18. e seus subitens do Capítulo III do Edital de Abertura, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

11.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4. deste Edital para acessar e permanecer no local designado.

11.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, à exceção de candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4008/2017, conforme previsão do item 3.18. e seus subitens do Capítulo III do Edital de Abertura.

11.4.1. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, e estiver amparada pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4008/2017, deverá seguir os procedimentos do item 3.17.4. e seus subitens, do Edital de Abertura.

11.4.2. A Lei Municipal nº 4008/2017, estabelece que terá o direito previsto a candidata lactante que tiver filho de até 6 (seis) meses no dia da realização da prova.

11.4.3. A comprovação da idade do lactente será feita através da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova, devendo o referido documento ser apresentado em CÓPIA ORIGINAL. Não serão aceitos CÓPIAS AUTENTICADAS, XEROX E ETC.

11.4.4. A candidata lactante terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

11.4.5. No caso expresso do item 3.18. e seus subitens, do Edital de Abertura, haverá compensação do tempo despendido para a amamentação durante a realização da prova, em igual período.

12. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

12.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

12.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

13. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

15. Os candidatos deverão observar, também, as normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de Abertura Nº 01/2017, do Concurso Público e suas retificações, disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**.

Itapeva, 08 de janeiro de 2018.

Luiz Antônio Hussne Cavani
Prefeito Municipal de Itapeva

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP

EDITAL ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

DATA DA PROVA: 14/01/2018

CIDADE DE PROVA: 01 – ITAPEVA/SP

PERÍODO MATUTINO

ABERTURA DOS PORTÕES – 07H00

FECHAMENTO DOS PORTÕES – 8H00

1001M - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO D/E, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 MATUTINO - 14/01/2018	SALA
101 - MOTORISTA Letra **A** de Adauto Donizete Da Cruz até letra **D** de Diego Fogaca De Almeida Araujo Leite	**1**
101 - MOTORISTA Letra **D** de Diego Pereira Do Amaral até letra **J** de Jackesson Willians Da Silva	**2**
101 - MOTORISTA Letra **J** de Jackson Fernando até letra **L** de Leandro Aparecido Portes	**3**
101 - MOTORISTA Letra **L** de Leandro Diniz Dos Santos até letra **P** de Pablo Pablo Camargo	**4**
101 - MOTORISTA Letra **P** de Paulo Giovani Mello De Almeida até letra **W** de Wagner Aparecido Lopes	**5**
101 - MOTORISTA Letra **W** de Wagner Felipe De Lima até letra **W** de Wilson Rodrigues De Camargo	**6**
102 - MOTORISTA - CARTEIRA D Letra **A** de Adenilson Alexandre até letra **F** de Fabiano Veloso Santos	**7**
102 - MOTORISTA - CARTEIRA D Letra **F** de Felipe Mateus De Camargo Silva até letra **R** de Roni Oliveira Moreira	**8**
102 - MOTORISTA - CARTEIRA D Letra **R** de Roque Aparecido De Oliveira até letra **W** de Walter Vieira Moraes	**9**
103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Letra **A** de Adauto Rodrigues Ribeiro até letra **F** de Fabio Alves Dos Santos	**10**
103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Letra **F** de Fabricio Dos Santos até letra **W** de Wilian José Valentim	**11**
301 - ASSISTENTE SOCIAL Letra **A** de Adriana Antunes De Lima até letra **C** de Carmen Benedita Roque	**12**
301 - ASSISTENTE SOCIAL Letra **C** de Carolina Bortoti Goncalves até letra **W** de Willian Jonatas Lima De Almeida	**13**
302 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO Letra **A** de Adriano Augusto De Souza até letra **V** de Valter Elias Veidembaum	**14**
303 - ENFERMEIRO Letra **A** de Adriana Campos Catib até letra **D** de Daisy Caroline Da Silva	**15**
303 - ENFERMEIRO Letra **D** de Daniela Aparecida Dos Santos Silva até letra **J** de Joseane Aparecida Rodrigues Da Cruz	**16**

1002M - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO F/G, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 MATUTINO - 14/01/2018	SALA
303 - ENFERMEIRO Letra **J** de Joseli Dos Santos Souza até letra **S** de Sibeli Bandoni Ferreira De Mello Kanada	**17**
303 - ENFERMEIRO Letra **S** de Silvia Colombelli Jobim até letra **Z** de Zeneide Fatima Silva	**18**
304 - ENGENHEIRO CIVIL Letra **A** de Adonis Carvalho Dos Santos até letra **G** de Gabriela Rodrigues Siqueira	**19**
304 - ENGENHEIRO CIVIL Letra **G** de Geniton Rodrigo De Almeida até letra **W** de William Francisco Mendes	**20**
305 - FARMACÊUTICO Letra **A** de Adha Oliveira Sarti até letra **V** de Viviane Rosa Gasparotto Dos Anjos	**21**
306 - FISIOTERAPEUTA Letra **A** de Adriele Santos Oliveira até letra **L** de Ludmila Paraiba Dos Santos	**22**
306 - FISIOTERAPEUTA Letra **L** de Luiz Fernando Rosa até letra **V** de Vanessa Torres Lopes De Oliveira	**23**
307 - FONOAUDIÓLOGO Letra **I** de Isabele Mariane Ramos De Camargo até letra **N** de Natalia Machado Oliveira	**24**
308 - MÉDICO AUDITOR Letra **N** de Natalia Ferreira até letra **N** de Natalia Ferreira	**25**
309 - MÉDICO CLINICO GERAL Letra **A** de Alexandre Arantes Pires até letra **P** de Paulo Ubirajara Cox De Moura	**26**
310 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA Letra **L** de Lissandro Tadeu De Negreiros Guimaraes até letra **L** de Lizzie De Souza Netto Milleo	**27**
312 - MÉDICO PSIQUIATRA Letra **R** de Ricardo Mendes até letra **R** de Ricardo Mendes	**28**
313 - MÉDICO VETERINÁRIO Letra **A** de Amanda Cristina Duchen Hiromitus Drigo até letra **R** de Rafaela Antunes Schimidt	**29**
313 - MÉDICO VETERINÁRIO Letra **R** de Raissa Geovana De Oliveira Jesus até letra **Y** de Yasmin Harumi Correa	**30**
314 - NUTRICIONISTA Letra **A** de Adriano Bertoni Canhone até letra **V** de Virginia Machado Mieranda	**31**
315 - PEB II - CIÊNCIAS Letra **A** de Alan Alves até letra **G** de Giovana Pereira De Souza	**32**

1003M - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO H/L/M, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 | MATUTINO - 14/01/2018	SALA
315 - PEB II - CIÊNCIAS Letra **G** de Giulianne Cordeiro De Miranda E Silva até letra **W** de Wilson Roberto Margaridoffilho	**33**
316 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA Letra **A** de Adilson Manoel Fogaca até letra **F** de Fernando Cezar Veiga Amancio Filho	**34**
316 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA Letra **F** de Fernando Penteado De Moura até letra **P** de Poliana Tortelli De Lima	**35**

316 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA Letra **P** de Priscila Pereira até letra **W** de Wesley Matos Dos Santos	**36**
317 - PEB II – INGLÊS Letra **A** de Adriane Cristina Bernardo Da Silva até letra **V** de Virginia De Almeida	**37**
318 - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA Letra **A** de Adilson Oliveira Da Cruz até letra **P** de Priscila Prestes Barbosa	**38**
318 - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA Letra **Q** de Queila Queila Cristiane Viera Alves até letra **V** de Vilma Rodrigues Leite	**39**
319 - PSICÓLOGO Letra **A** de Ana Cristina Alves até letra **P** de Priscila Dzenkauskas Esteves Santos	**40**
319 - PSICÓLOGO Letra **P** de Priscila Priscila Roberta Vieira até letra **V** de Viviane Pedersini	**41**
320 - TERAPEUTA OCUPACIONAL Letra **A** de Aline Emiliana De Barros Carvalho Santos até letra **T** de Tania Rafael Do Amaral	**42**

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP

EDITAL ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

DATA DA PROVA: 14/01/2018

CIDADE DE PROVA: 01 – ITAPEVA/SP

PERÍODO VESPERTINO

ABERTURA DOS PORTÕES – 13H30

FECHAMENTO DOS PORTÕES – 14H30

2001T - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO D/E, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 | VESPERTINO - 14/01/2018	SALA
201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA Letra **A** de Ana Maria Ferreira Martins até letra **W** de Wilson Silva Dias	**1**
202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA Letra **A** de Adriano Felipe Domingues até letra **S** de Sandra Aparecida De Jesus Martins	**2**
202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA Letra **S** de Silvana Silvana Aparecida De Almeida Silva até letra **Z** de Zara Da Silva Paiva	**3**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **A** de Adriana Aparecida Garces até letra **A** de Andre Luiz Ubaldo De Oliveira	**4**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **A** de Andrelina Silva até letra **D** de Daniele Mendes Almeida	**5**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **D** de Daniele Vicente Da Silva até letra **F** de Fabiano Makoto Feitosa Takenaka	**6**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **F** de Felipe De Campos Oliveira até letra **J** de Jhony Everton Brasilencio Aguiar	**7**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **J** de Joana D`arc Oliveira Pires até letra **M** de Marcelo Marcelo Henrique Monteiro Benfica	**8**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **M** de Marcelo Silva Dos Santos até letra **M** de Mayara Nascimento Carmelo	**9**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **M** de Meire Fatima De Oliveira Santos Lima até letra **R** de Roseli Camargo Dos Santos Paiva	**10**
203 - CUIDADOR DE PACIENTE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA Letra **R** de Rosemeire Da Cruz Lima até letra **Z** de Zilda Bertoli Pinto	**11**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **A** de Abner Gabriel até letra **A** de Ana Carla Santos Oliveira	**12**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **A** de Ana Carolina Barbosa De Oliveira até letra **A** de Antonio Fernando De Barros	**13**

2002T - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO F/G, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 | VESPERTINO - 14/01/2018	SALA
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **A** de Antonio Fernando De Carvalho Neto até letra **C** de Camila Sueiro Rodrigues	**14**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **C** de Carina Crivelaro da Silva até letra **D** de Dalila Alves	**15**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **D** de Dalila Cristina Dos Santos até letra **E** de Edivaldo Mello Leite	**16**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **E** de Edmilson De Almeida Junior até letra **E** de Evelyn Santos Barbosa De Oliveira	**17**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **E** de Everaldo Della Costa até letra **F** de Flavia Caroline Silva	**18**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **F** de Flavio Henrique Silva Machado até letra **G** de Gabriella Almeida	**19**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **G** de Gabrielle Moreira Rosa De Aquino até letra **G** de Gustavo Antonio Rafael Do Amaral	**20**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **G** de Gustavo De Almeida Genovezzi até letra **I** de Isanda Maria Franco Dos Santos	**21**

2003T - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO H/L/M, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 | VESPERTINO - 14/01/2018	SALA
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **I** de Isis Schimidt Araujo até letra **J** de Joelma Maria De Lima	**22**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **J** de Joelma Oliveira até letra **J** de Juliana Augusta Ferraz Rosa Quessada	**23**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **J** de Juliana Augusta Ribeiro Abrahao até letra **K** de Kevin Hilario	**24**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **K** de Kleber Augusto Resende Ramos Goncalves até letra **L** de Liliane Pereira Trindade	**25**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **L** de Liliane Veidembaum até letra **L** de Luiz Fernando Santos Paes Filho	**26**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **L** de Luiz Gustavo até letra **M** de Mariana Do Carmo Ferreira De Lima	**27**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **M** de Mariana Goncalves Santos até letra **M** de Milene Gabriella Padilha De Oliveira	**28**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **M** de Milene Isabella Fogaca até letra **P** de Patricia Da Silva Goncalves	**29**

204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **P** de Patricia De Almeida Monteiro até letra **R** de Raquel Rodrigues Dos Reis	**30**

2004T - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO N/O, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 | VESPERTINO - 14/01/2018	**SALA**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **R** de Raquel Rodrigues Mendes até letra **R** de Ruth Meire De Oliveira	**31**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **S** de Sabrina Oliveira Pires até letra **T** de Tamires Silva Rodrigues	**32**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **T** de Tanael Henrique até letra **V** de Vinicius Chaves Espedito	**33**
204 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO Letra **V** de Vinicius De Almeida Camargo até letra **Z** de Zilda Da Gloria Souza	**34**
205 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE Letra **A** de Adriane Moraes Pacheco De Lima até letra **J** de Janaina Rosa Santos	**35**
205 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE Letra **J** de Jean Gil até letra **W** de Willem Matos	**36**
206 - FISCAL DE OBRAS Letra de Alexandre Henrique do Nascimento até letra **Y** de Yann Carlos Almeida Liberale	**37**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra de Igor Henrique da Costa Reis até letra **B** de Benedito Rogerio De Almeida	**38**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra **B** de Bianca Araujo Galvao até letra **E** de Ediceli Rodrigues Dos Santos	**39**

2005T - LOCAL: FAIT - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ITAPEVA - BLOCO P/U, RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO SP 258 - KM 282 Bairro: PILÃO D'ÁGUA - ITAPEVA - SP CEP: 18400-970 | VESPERTINO - 14/01/2018	**SALA**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra **E** de Edilaine Aparecida De Lima até letra **I** de Ivair Rodrigues Kupper	**40**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra **I** de Ivaldo Silva até letra **K** de Kamila Vilela Pereira	**41**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra **K** de Karen Da Luz Moreira até letra **M** de Matheus Prestes	**42**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra **M** de Mauricio Gabriel Aparecido De Oliveira até letra **T** de Tamyris Da Silva Rodrigues Carvalho	**43**
207 - FISCAL MUNICIPAL Letra **T** de Tatiane Aparecida Gonçalves até letra **W** de Wueslei Rafael De Oliveira Ribeiro	**44**
208 - TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE Letra **A** de Alaide Aparecida Santos até letra **R** de Robson Kupper Fogaca Rodrigues	**45**

209 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM Letra de Eloisa Fernanda Lourenço até letra **C** de Cleusa Barros De Oliveira	**46**
209 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM Letra **C** de Cleyton Aparecido de Oliveira até letra **J** de Jhenifer Kelly Ramos	**47**
209 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM Letra **J** de Jislaine Santos De Oliveira Camargo até letra **P** de Paulo Willian Teobaldo	**48**
209 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM Letra **P** de Priscila Cristina Rodrigues até letra **W** de Wagner Fogaca	**49**
210 - TÉCNICO DESPORTIVO Letra **A** de Andre Luis Campos até letra **J** de Juliano Fernandes Cardozo	**50**
210 - TÉCNICO DESPORTIVO Letra **L** de Luis Carlos Geremias até letra **V** de Vitor Caetano Rodrigues Consolmagno	**51**
211 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Letra **A** de Alan Hisashi até letra **W** de Willian Vinicius De Lima	**52**
212 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO Letra **A** de Adriano Camargo Da Costa até letra **Y** de Yuri Simao Talacimo Vanis De Melo	**53**

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Prefeito Municipal
Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-Prefeito
Mário Sérgio Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Sonia Maria Marinho Cavani

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento
Marimar Guidorzi de Paula

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Luciano Oller de Oliveira

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Marco André Ferreira D'Oliveira

Governo e Negócios Jurídicos
Antônio Rossi Júnior

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento
Patrícia Campos

Saúde
Maria Eliza Ferraresi

Educação e Cultura
Andrei Alberto Müzel

Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais
Antônio Rossi Júnior

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Eduardo Yamaya

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Presidente
Oziel Pires de Moraes

1º Secretário
Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário
Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP 18.406-380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPRENSA OFICIAL
O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.
Assessor de Comunicação Social: João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641
Jornalista Responsável: João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641
Jornalista: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427
Jornalista: José Eduardo Bueno de Moraes Gomes - MTB 55.984
Email: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br